



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Apreciando o Projeto de Lei de nº 053/15, recebido nesta Casa de Leis em 13/04/15, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, registrado nesta Casa de Leis sob o nº 60/15, que autoriza o Poder Executivo a **CONCEDER PRÓ-LABORE AOS POLICIAIS MILITARES QUE REALIZEM OS SERVIÇOS DE POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Plenário, verifiquei que o mesmo é legal, Regimental e Constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 14 de abril de 2015.**

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 000631/2015
Data: 15/04/2015 Horário: 00:56
Legislativo - PAR 53/2015

